CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE DENÚNCIA

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro – CE-CAU/RJ, em cumprimento ao disposto no art. 70, §§ 4º e 5º, do Regulamento Eleitoral aprovado pela **Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025**, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA A CERTIDÃO DE TRÂNSITO E JULGADO DE DENÚNCIA**, referente às Eleições CAU 2026.

Nº da denúncia	Nº 049/2026 – CE-CAU/RJ
Denunciante:	Rosemary Compans da Silva – Chapa nº 02 – Arquitetura em Rede
Denunciado:	Chapa 1 – Sociedade 6.0
Decisão:	Improcedência da denúncia, conforme **Deliberação nº 017/2026 – CE-CAU/RJ** de 04 de novembro de 2026.
Certifico que a decisão referente à Denúncia nº 049/2026 transitou em julgado em 10/11/2026, após o encerramento do prazo recursal em 09/11/2026, sem apresentação de recurso pelas partes.	

Conforme o art. 70, § 5º, do Regulamento Eleitoral, determino a juntada do extrato da denúncia aos autos do processo administrativo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

MAURI VIEIRA DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RJ
CE-CAU/RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 13:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7CE70FB5** e informando o identificador **1222454**.